



laboral;

2. Discutir nas atividades de Laboratório, como palestras e no mini-curso, noções de direitos humanos, cooperativismo e educação socioambiental e como estes se vêem como atores da coleta seletiva no Distrito Federal no intuito de repertoriar o trabalho crítico desses atores sociais acerca do processo de desativação do Lixão da Estrutural e das adaptações a novo regime de trabalho nos Galpões de tratamento dos resíduos sólidos;
3. Realizar conversas coletivas com os catadores e as catadoras acerca da vivência coletiva da identidade de agente da coleta de materiais recicláveis acessando, assim, a fenomenologia de ser catador durante as atividades de Laboratório, com o intuito de exercitar junto a esse público formas de expressividade de suas inquietações, realizações e projetos de vida;
4. Promover ocasiões de debates com os catadores e catadoras sobre temáticas escolhidas por esse público que tenham a ver com suas expectativas, sonhos, inquietações em relação a aspectos marcantes da sua vida social (trabalho, relações sociais, educação, saúde);
5. Oportunizar momentos que os próprios catadores e as próprias catadoras contem suas histórias e trajetórias de vidas como consolidação dos quatro objetivos antecedentes. Para tal atividade, os catadores e catadoras escolheriam temas e formatos didáticos para contar a história de seus colegas de atividade socioprofissional. A ideia é que essas pessoas tenham a oportunidade de ouvir e serem ouvidas sobre suas trajetórias de vida contando o percurso de um personagem escolhido por ele/ela e decida qual será o roteiro a seguido na construção do relato de vida.
6. Por fim, produzir junto com os/as catadores/as um dossiê eletrônico temático situado na convergência entre os tópicos Cidadania, direitos humanos e cooperativismo onde esses trabalhadores relatarão a partir de suas experiências soluções para problemas públicos que lhes concernem apontados nas atividades de Laboratório.

## **2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROJETO**

- 2.1- Ser estudante devidamente matriculado(a) em habilitações do curso de Ciências Sociais da Universidade de Brasília.
- 2.2- Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.
- 2.3- Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades do projeto, incluídas planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral. Devido à pandemia, serão necessárias atividades híbridas (presenciais e não presenciais), possivelmente via videoconferência, quando remotas, não excedendo, ao todo, 15 (quinze) horas semanais.
- 2.4- Caso haja retorno das atividades presenciais da Universidade de Brasília, o estudante deverá estar de acordo com as prerrogativas institucionais para o retorno seguro das atividades presenciais.
- 2.5- Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil.
- 2.6- Em caso de seleção, o bolsista deverá participar das atividades de extensão (evento, projeto,

programa ou semana universitária) organizada pelo DEG ou DEX, no ano de 2022, assim como produzir relatórios parciais e finais das atividades do projeto a serem cadastradas via SIGAA/extensão.

2.7- Ter interesse na área de estudos sobre cooperativismo e questões socioambientais.

2.8. Ter conhecimento sobre plataformas de transmissão de vídeo (StreamYard, RNP, Youtube), e realização de atividades de pesquisa como observação participante, entrevistas e escrita acadêmica.

### 3. DAS BOLSAS E VAGAS

3.1. Será ofertada 01 (uma) bolsa de extensão financiada pelo Decanato de Extensão e Decanato de Ensino de Graduação.

3.2- A bolsa tem o valor de R\$ 400, 00 (quatrocentos reais) mensais, a ser paga no mês subsequente ao exercício das atividades.

3.3. A vigência da bolsa será a partir de maio de 2022 e o término em novembro de 2022, condicionada à disponibilidade de orçamento do DEG e DEX.

3.4- O projeto oferece 02 (duas) vagas para **voluntários** (as) os (as) quais terão, igualmente, direito à comprovação de participação nas atividades previstas na proposta.

### 4. DAS INSCRIÇÕES, SELEÇÃO E RECURSO

4.1. Para a submissão da inscrição o(a) discente deverá realizar seu cadastramento no SIGAA, da seguinte forma: SIGAA >> Módulos >> Portal Discente. Ao realizar esse procedimento, o sistema SIGAA abrirá novamente a tela de Login e Senha. Depois do Login, clicar em “Bolsa”, selecionar “Oportunidade de Bolsa”, clicar em “Pesquisar o projeto”, e iniciar a inscrição, acessando o ícone de inscrição, preencher o campo “Qualificação”, com os requisitos especificados neste Edital e incluir o link do Currículo Lattes. No caso de voluntário, esta é a mesma operação.

4.2. Os requisitos de inscrição deste Edital estão especificados no item 2.

4.3. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) até o dia e horário especificados no item 6 receberão resposta automática do SIGAA por e-mail confirmando a inscrição. O/a candidato/a deverá verificar sua caixa de Spam.

4.4. A responsabilidade pela inscrição é somente do(a) discente interessado(a).

4.5. A documentação apresentada e demais informações são de inteira responsabilidade do(a) discente, que responderá por quaisquer aspectos relativos à falsidade de informações.

4.6. Ao se inscrever para esta Chamada Pública, o(a) candidato(a) concorda ter lido todos os itens do EDITAL PIBEX 2022, divulgado no site do Decanato de Ensino de Graduação (DEG).

4.7. O(a) candidato(a) à bolsista no projeto de extensão **“Vidas Recicladas”: engajamentos sociotécnicos ao cooperativismo entre catadores de resíduos sólidos no Distrito Federal** poderá consultar o resultado acessando o SIGAA → Módulos → Portal do Discente → Extensão →

Visualizar Resultados das Inscrições. (OBRIGATORIAMENTE)

4.8. Do resultado do julgamento caberá pedido de reconsideração, que deverá ser encaminhado para o e-mail sayonara@unb.br, nos prazos estabelecidos no cronograma do item 6 e no item 7. 4.10. Ao se inscrever para este Edital, a/o candidata/o concorda com todos os itens nele presentes.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

SUBMISSÃO PELO SIGAA E EMAIL DO PROJETO	CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	PONTUAÇÃO DE CADA ITEM
A inscrição deve ser realizada via SIGAA conforme o item 4.1 deste edital. Solicita-se que os documentos: link do currículo, carta de motivações, comprovante de matrícula e histórico sejam enviados também para o email: leliaboratorio@gmail.com com o título INSCRIÇÃO DO PROJETO_NOME DO CANDIDATO	1. Carta de motivações especificando os itens: a) caracterização geral da trajetória escolar; b) tempo para participar das atividades do projeto; c) Apresentação dos motivos para trabalhar nas atividades do projeto de extensão; 2. Envio do Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar. 3. Entrevista	1. Carta de motivações (40%) 2. Histórico escolar (20%) 3. Entrevista (40%).

## 6. CRONOGRAMA

Lançamento do edital	12 a 18 de abril de 2022
Inscrições SIGAA/ Email	12 a 18 de abril de 2022
Análise da documentação e realização das entrevistas (candidatos/as serão contatados/as por email)	19 a 20 de abril de 2022
Resultado Provisório da Seleção	20 de abril de 2022
Recurso do Resultado provisório (pelo email sayonara@unb.br)	21 a 22 de abril de 2022
Resultado Final da seleção	25 de abril de 2022
Entrega do Termo de Compromisso	25 a 28 de abril de 2022

## 7. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1. O resultado provisório será divulgado na data provável de 20 de abril de 2022, no SIGAA. O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

7.2. O prazo para recorrer do resultado provisório será no período compreendido entre 8h00 e

23h59min, de 21 a 22 de abril de 2022 (horário oficial de Brasília/DF). O recurso deverá ser enviado para o e-mail do projeto, [sayonara@unb.br](mailto:sayonara@unb.br) com o título “RECURSO Bolsista de Extensão”.

7.3. O resultado final será divulgado na data provável de 25 de abril de 2022, pelo site do Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília através do site: [sol.unb.br](http://sol.unb.br) . O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feita pelo número de matrícula.

## **8. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS**

8.1. Cabe ao/à bolsista selecionado/a cumprir as 15h semanais, em horário a ser definido pelo/a professor(a) orientador(a).

8.2. Ao/À bolsista cabe auxiliar o/a coordenador/a nos trabalhos de planejamento, organização e execução das atividades relativas ao referido projeto.

8.3. O(A) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo/a professor(a) orientador(a), devidamente justificado mediante relatório, será desligada/o e substituída/o imediatamente, respeitando a ordem de classificação final deste Edital.

8.4. Qualquer caso de desvio de atribuição ou abuso deve ser comunicado imediatamente ao Decanato de Extensão para que seja avaliado e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista disponível no SEI junto com o Coordenador/a do projeto.

9.2. O(A) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro de reserva, seguindo a lista de espera.

9.3. É de total responsabilidade do(a) estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção em sua caixa de e-mails. 9.4. Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelo e-mail: [sayonara@unb.br](mailto:sayonara@unb.br) e ou [sayoleal@gmail.com](mailto:sayoleal@gmail.com)